



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 168

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

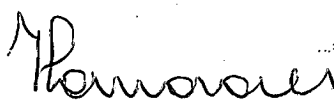
Art. 1º - Fica homologado o valor de Cr\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para os lotes nºs 16 e 18 da Quadra nº 05 do distrito de Herculândia, Município de Umuarama-PR, com área total de 2.285,25 m² (dois mil, duzentos e oitenta e cinco vírgula vinte e cinco metros quadrados), cujos limites e confrontações estão inseridos no mapa e memorial descritivo inclusos, conforme Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial instituída através da Portaria nº 132 de 09.10.84.

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto o Laudo de Avaliação, o mapa e o memorial descritivo respectivos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de outubro de 1984.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1549 de 24/10/84
Amado
DIÁRIO DE UBUATUBA

MEMORIAL DESCRITIVO

móvel:-DATAS ns. 16 e 18 DA QUADRA nº05 DA CIDADE DE HERCULANDIA,
MUNICIPIO DE UMUARAMA - PARANÁ.

area :-2.285,25M2.

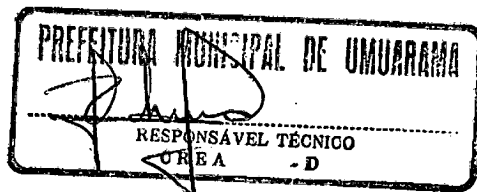
Limites e Confrontações.

0 NORTE :-Confronta as datas ns.20,23 e 24, com a extensão de 70,50metros.

ESTE :-Confronta as datas ns.17 e 19, com a extensão de 33,00metros.

0 SUL :-Confronta a data nº14, com a extensão de 68,00metros.

OESTE :-Limita com o alinhamento da avenida 7 de Setembro, com a extensão de 33,00metros.



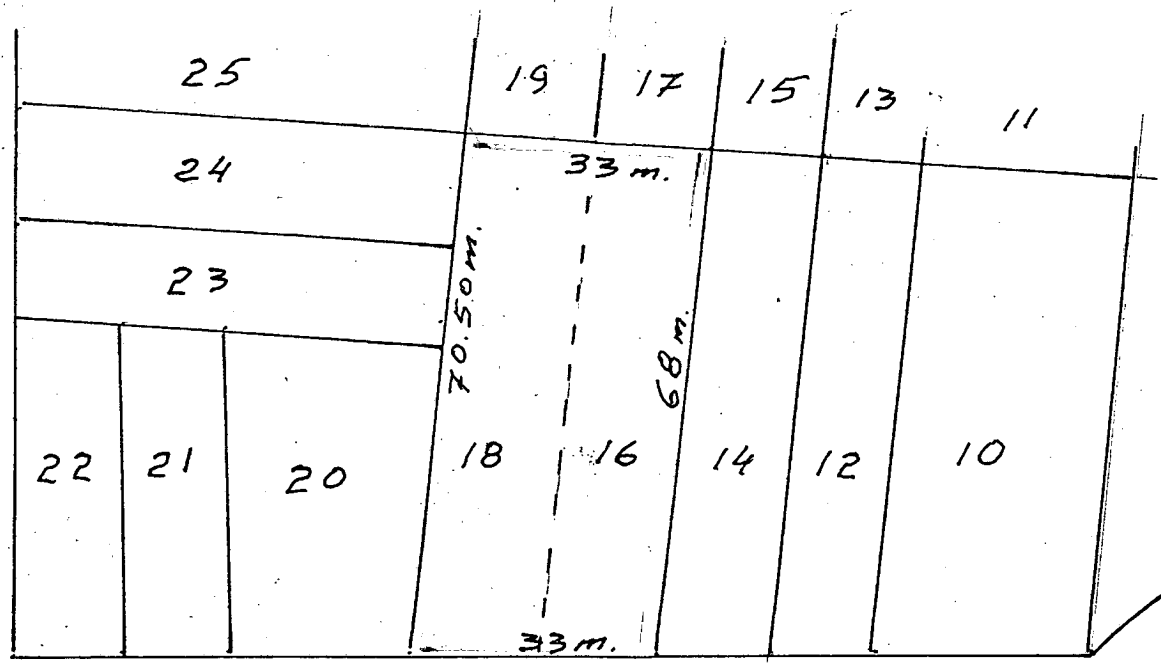
Imóvel: -DATAS ns.16 e 18 - QUADRA nº5

CIDADE DE HERCULANDIA - MUN. DE UMUARAMA.

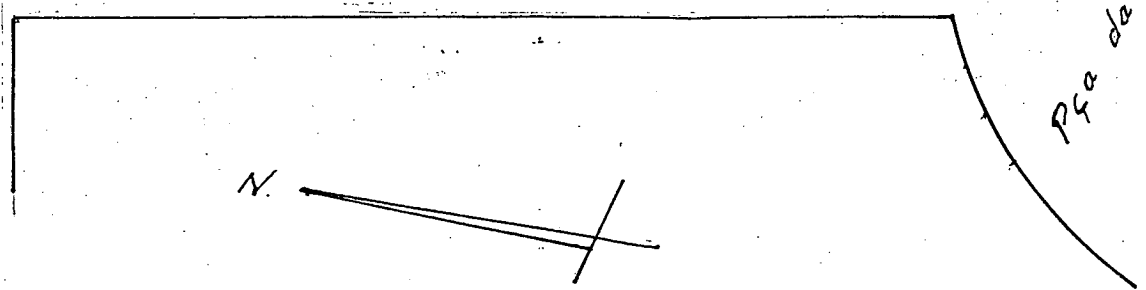
Área : -2.285,25 M2.

Escala 1:1.000

rua Clodomiro Franco



Av. 7 de Setembro



Praça da Republica

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

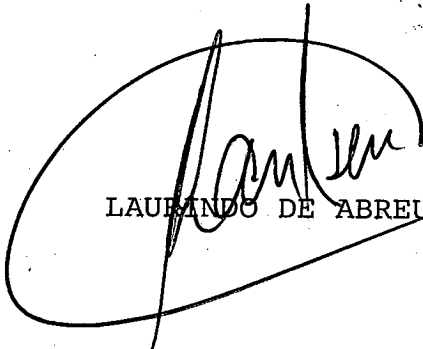
Reuniram-se, nesta data, os membros da Comissão Especial, instituída conforme Portaria nº 132 de 09.10.84, viabilizando avaliar os lotes nºs 16 e 18 da Quadra nº 45 da planta do distrito de Herculândia, neste Município, com área total de 2.285,25m² (dois mil, duzentos e oitenta e cinco vírgula vinte e cinco metros quadrados), cujos limites e confrontações estão inseridos no mapa e memorial descritivo inclusos, e, após análises, considerando principalmente os preços vigentes no mercado imobiliário desta cidade de Umuarama, Paraná,

A C O R D A M,

Por unanimidade, os componentes da referida Comissão Especial, presentes à reunião, pelos seguintes valores:

Lotes nºs 16 e 18, com 2.285,25m² (dois mil, duzentos e oitenta e cinco vírgula vinte e cinco metros quadrados), 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), na média de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), cada lote.

Umuarama, 09 de outubro de 1984



LAURINDO DE ABREU



MÁRIO DUARTE LOPES



ISAMU OSHIMA